



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 500/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/11/2022, a senhora LUZIA LEANDRO XAVIER, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível II, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 4030/2017
Requerente: ANTONINO BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula: 316081
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de Progressão Vertical por Titulação, uma vez que a titulação apresentada não demonstra ascensão de escolaridade do requerente, conforme exigido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – PCCS – SUS do Município de Patos-PB.”

Patos-PB, 25 de novembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2509/2017
Requerente: JANYELLY LOURDES DE ASSIS SOUZA MORAIS
Matrícula: 316193
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de Progressão Vertical por Titulação, uma vez que a titulação apresentada não demonstra ascensão de escolaridade do requerente, conforme exigido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – PCCS – SUS do Município de Patos-PB.”

Patos-PB, 25 de novembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

RECEITA

Processo administrativo 2021/4.189
Autuado/Defendente: Centro Educacional do Ensino Superior de Patos Ltda

EMENTA

Processo Administrativo Tributário – Lançamento Complementar de IPTU – Impugnação Administrativa – Decurso do Prazo Legal – Intempestividade Reconhecida – Não Conhecimento.

- 1) Nos termos disciplinados pelo art. 191 da lei municipal 3.541/2006, o contribuinte que não concordar com o lançamento ou sua alteração poderá reclamar, por petição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao setor de julgamento de processos.
- 2) Restando-se configurado nos autos que a impugnação administrativa foi apresentada pelo contribuinte após o decurso do prazo legal, o seu não conhecimento é medida que se afigura impositiva, conforme reiterado entendimento jurisprudencial.
- 3) Impugnação administrativa não conhecida.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 378/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E OPERAÇÃO EM TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (PARA ATERRO SANITÁRIO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II, (NÃO INERTES), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE PATOS.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI, CNPJ 24.682.323/0001-70, vencendo no seguinte lote 001.

Perfazendo o Valor mensal de R\$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais).

Patos – PB, 15 de dezembro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB